

26 de julho de 2022

ESTATÍSTICAS DO RENDIMENTO AO NÍVEL LOCAL

Indicadores de rendimento declarado no IRS

2020

CERCA DE 1/5 DOS MUNICÍPIOS COM VALOR MEDIANO DO RENDIMENTO POR SUJEITO PASSIVO SUPERIOR AO DO PAÍS

Em 2020, o valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo foi 9 665 € em Portugal. 68 municípios apresentaram valores medianos do rendimento maiores que a referência nacional: os 18 municípios da A.M. Lisboa, 21 municípios no Centro, 13 no Alentejo, sete no Norte, cinco na R.A Açores, três na R.A. Madeira e um no Algarve. Os três municípios com valores mais elevados foram Oeiras (14 091 €), Lisboa (12 938 €), Cascais (11 827 €).

Em 2020, o valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo aumentou +1,3% face ao ano anterior, em Portugal. Apesar do impacto da pandemia Covid-19, apenas 11 municípios apresentaram uma diminuição do valor mediano do rendimento por sujeito passivo, face a 2019. Deste conjunto, destacaram-se seis municípios do Algarve – tendo Albufeira (-3,0%) registado a maior diminuição anual – e, nas áreas metropolitanas, São João da Madeira (-0,4%) e Cascais (-0,3%) .

Entre 2019 e 2020 houve uma diminuição da taxa de variação anual do valor mediano do rendimento em 268 municípios. Deste conjunto, faziam parte 10 dos 18 municípios da Área Metropolitana de Lisboa, oito dos 15 municípios do Algarve e quatro dos 17 da Área Metropolitana do Porto.

Em 2020, o rácio P80/P20 foi de 2,8 em Portugal e 48 municípios apresentaram um valor superior a este referencial, destacando-se com maior assimetria Lisboa (3,8) e Porto (3,6).

O INE divulga as ‘Estatísticas do Rendimento ao nível local’ para o ano de 2020, com base em dados fiscais anonimizados da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) relativos à Nota de liquidação do Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS – Modelo 3), obtidos ao abrigo de um protocolo celebrado entre as duas entidades.

Esta iniciativa insere-se no quadro do desenvolvimento da **Infraestrutura Nacional de Dados (IND)** no INE, que corresponde ao corolário de um caminho prosseguido nos últimos anos de integração de dados provenientes de fontes diversas.

Os resultados apresentados baseiam-se nos valores do ‘Rendimento bruto declarado’, do ‘IRS Liquidado’ e da variável derivada ‘Rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado’ por agregado fiscal e por sujeito passivo. A análise centra-se em 2020, último ano com informação disponibilizada ao INE, embora também seja apresentada informação para os anos de 2018 e 2019. Os resultados encontram-se estruturados em fichas de

síntese para os municípios com 2 mil ou mais sujeitos passivos deste imposto e para as 25 sub-regiões NUTS III (Entidades Intermunicipais e Regiões Autónomas) do país (ver Nota técnica no final do destaque).

Esta publicação enquadra-se no espaço do Portal [STATSLab – Estatísticas em desenvolvimento](#). As estatísticas apresentadas neste espaço distinguem-se por duas características: i) inserem-se em projetos de novos produtos estatísticos que ainda não foram inteiramente completados e, contudo; ii) expressam já informação que se pode revelar útil para a análise económica e social. Efetivamente, pretende-se continuar o desenvolvimento das Estatísticas do Rendimento ao nível local através da integração da informação da Nota de Liquidação do IRS com outra também obtida junto da Autoridade Tributária, tendo em vista a divulgação de resultados com maior detalhe sobre as tipologias do agregado fiscal.

1. Caracterização da distribuição do rendimento e das desigualdades inter e intramunicipais

Em 2020, todos os municípios da AML apresentavam valores medianos do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo superiores a 10 000 €

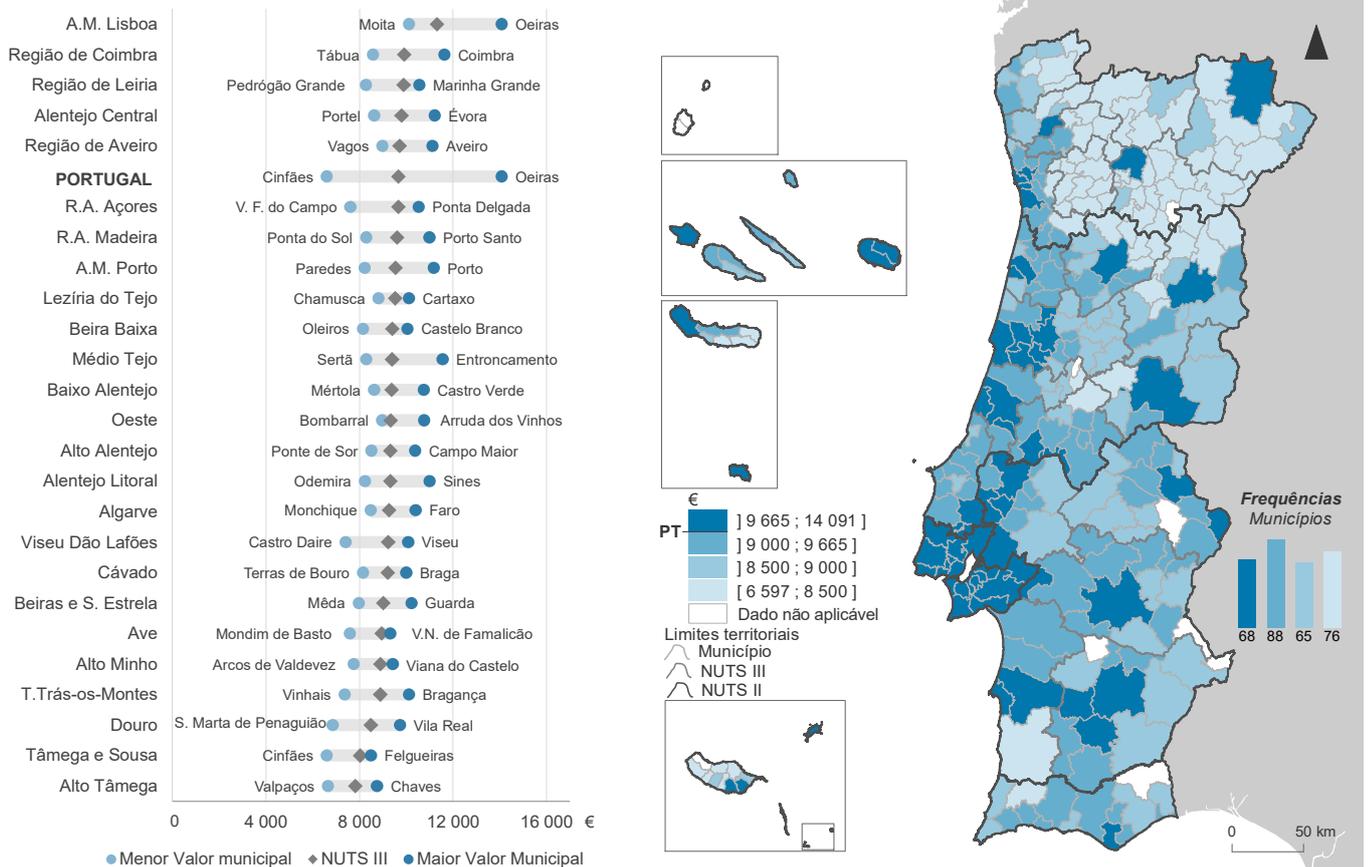
Em 2020, o valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo foi 9 665 € em Portugal. A Área Metropolitana de Lisboa (11 321 €), a Região de Coimbra (9 916 €), a Região de Leiria (9 891 €), o Alentejo Central (9 795 €) e a Região de Aveiro (9 710 €) foram as sub-regiões que apresentaram os rendimentos medianos mais elevados, superiores à referência nacional. Por outro lado, as sub-regiões do Alto Tâmega (7 816 €), Tâmega e Sousa (8 028 €) e do Douro (8 488 €) apresentaram os rendimentos medianos mais baixos, inferiores a 8 500 € por sujeito passivo.

O retrato municipal do valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo evidenciou 68 municípios com valores acima da referência nacional e, com valores mais baixos (inferiores a 8 500 €), um conjunto de municípios sobretudo da região Norte. Destacaram-se 54 municípios com valores acima de 10 000 € - mais 12 municípios do que em 2019 - destacando-se, neste conjunto, os 18 municípios da Área Metropolitana de Lisboa. Oeiras apresentou o valor mais elevado do país: 14 091 € por sujeito passivo.

No caso da Área Metropolitana do Porto destacaram-se, pelos elevados valores medianos observados, três municípios contíguos – Porto (11 182 €), Maia (10 812 €) e Matosinhos (10 503 €).

A Lezíria do Tejo foi a sub-região onde se verificou a menor amplitude do valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo entre municípios (1 308 €): o menor valor registou-se na Chamusca (8 810 €) e o maior no Cartaxo (10 118 €). Por outro lado, a Área Metropolitana de Lisboa registou a maior disparidade de rendimento entre municípios (3 972 €): o menor valor registou-se na Moita (10 119 €) e o maior em Oeiras.

Figura 1. Valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Portugal, NUTS III e município, 2020



Nota: Apresentam-se resultados para os municípios com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

Em 2020, 46 municípios apresentaram valor do percentil 20 e do percentil 80 do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo superior à referência nacional

Em 2020, os 20% dos sujeitos passivos com rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado mais baixos registaram valores até 5 775 €, o que correspondia a cerca de 60% do valor mediano (9 665 €) e a 35% do valor do rendimento do percentil 80 (16 399 €).

Ao nível sub-regional, o valor do percentil 20 do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo variava entre 4 385 € no Alto Tâmega e 6 697 € na Área Metropolitana de Lisboa. No lado oposto da distribuição de rendimentos, o valor do percentil 80 era também mais elevado na Área Metropolitana de Lisboa (20 011 €) mas o valor mais baixo era na sub-região do Tâmega e Sousa (11 514 €).

Em 2020, em 46 municípios, localizados maioritariamente nas áreas metropolitanas de Lisboa (17 em 18 municípios) e do Porto (Maia, Porto e Matosinhos), na Região de Coimbra (Coimbra, Condeixa-a-Nova e Figueira

Em 2020, o Alentejo Central apresentou o menor nível de concentração do rendimento entre as 25 sub-regiões NUTS III do país

O Coeficiente de Gini é um indicador de desigualdade na distribuição que visa sintetizar num único valor a assimetria dessa distribuição. Assume valores entre 0 (quando todos os sujeitos passivos têm igual rendimento) e 100 (quando todo o rendimento se encontra num único sujeito passivo).

Em 2020, o coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo era de 36,4% em Portugal, evidenciando uma ligeira redução na desigualdade da distribuição do rendimento face a 2019 (36,5%). As áreas metropolitanas de Lisboa (37,6%) e do Porto (36,5%), as regiões autónomas dos Açores (37,5%) e da Madeira (36,9%) e as sub-regiões contíguas do Alto Tâmega (37,5%), do Douro (37,1%) e de Terras de Trás-os-Montes (36,9%) apresentaram coeficientes de Gini superiores ao valor nacional sugerindo uma maior desigualdade na distribuição do rendimento. Por outro lado, o Alentejo Central (31,7%) apresentou o menor nível de concentração do rendimento entre as 25 sub-regiões NUTS III do país.

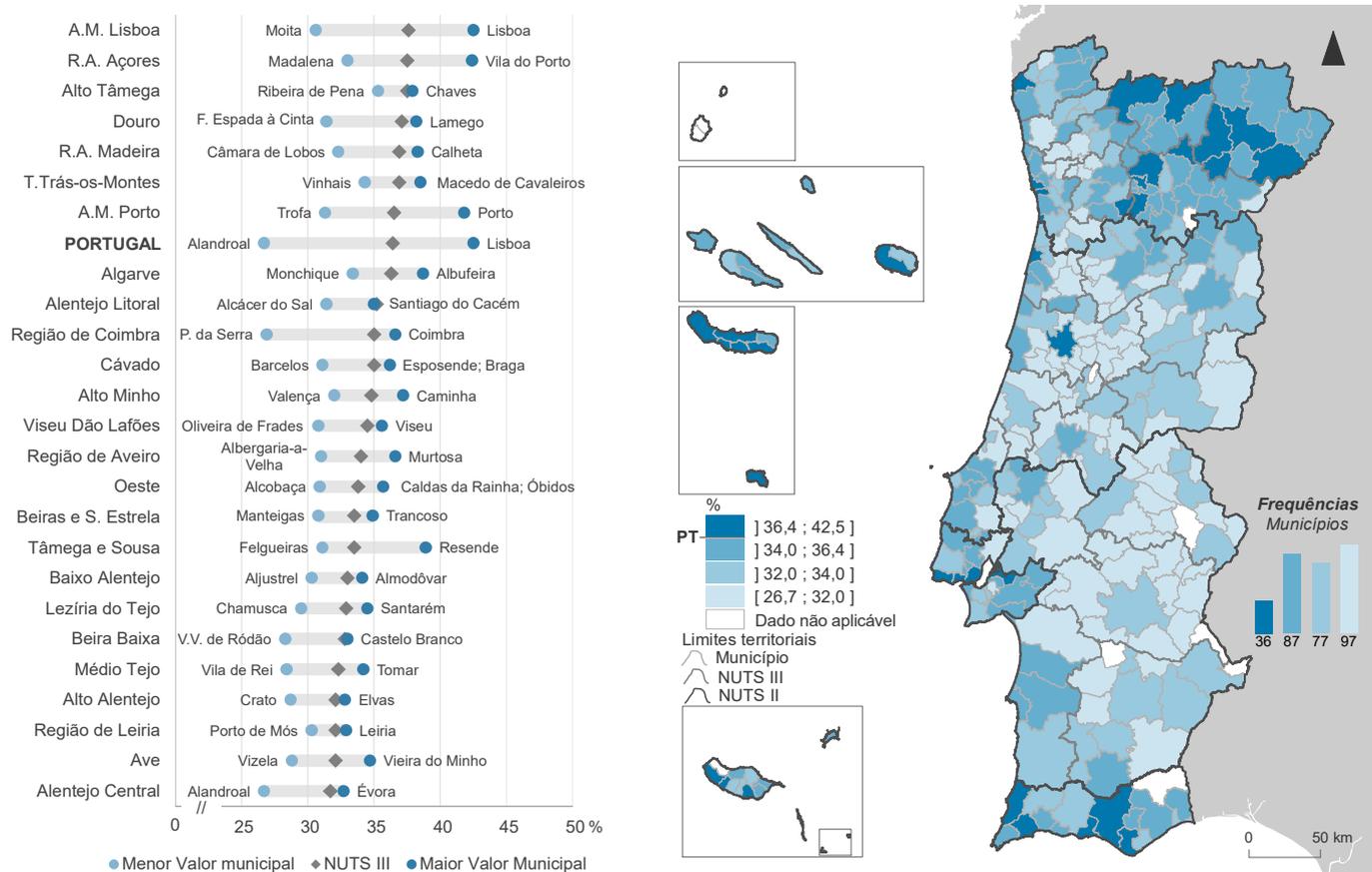
A análise do padrão municipal do coeficiente de Gini evidencia, com valores superiores à referência nacional, a Região Autónoma dos Açores (sete dos 16 municípios com informação disponível), o Algarve (cinco dos 15 municípios com informação disponível) e a região Norte (15 dos 85 municípios com informação disponível). Para além destas regiões, verificaram-se também valores de coeficiente de Gini superiores ao nacional em municípios da Área Metropolitana de Lisboa (Lisboa, Cascais, Oeiras e Alcochete), da Região Autónoma da Madeira (Calheta, Funchal e Ponta do Sol) e da região Centro (Coimbra e Murtosa). Note-se que nenhum município do Alentejo registou uma concentração do rendimento superior ao valor nacional, à luz do coeficiente de Gini.

Destacaram-se com resultados superiores a 40%, os municípios de Lisboa (42,5%), Vila do Porto (42,4%), Porto (41,8%) e Cascais (40,7%).

Os municípios com os menores níveis de desigualdade de rendimento situavam-se sobretudo no Interior das regiões Centro e Alentejo, tendo o município do Alandroal (26,7%) registado o menor coeficiente de Gini do país.

A Região de Leiria foi a sub-região com menor amplitude do coeficiente de Gini entre municípios: o menor valor foi registado em Porto de Mós (30,3%) e o maior em Leiria (32,9%).

Figura 4. Coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Portugal, NUTS III e município, 2020

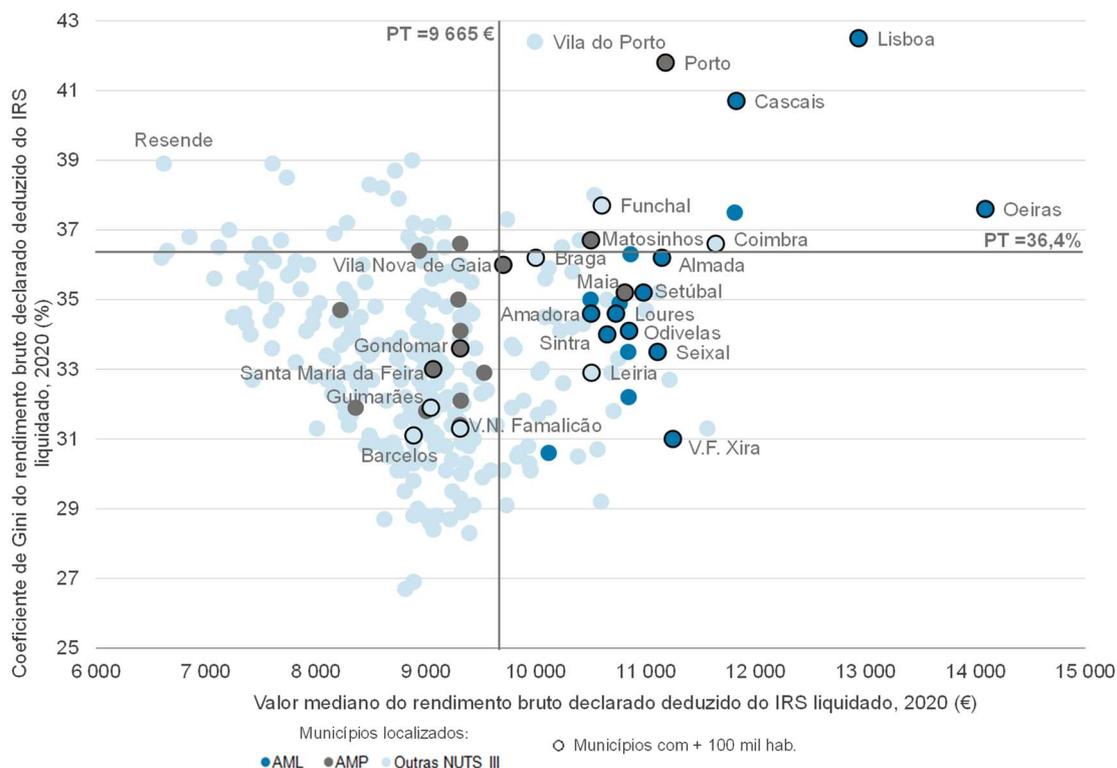


Nota: Apresentam-se resultados para os municípios com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

Em 2020, dos 36 municípios com coeficientes de Gini superiores ao valor nacional, 13 registaram também valores medianos de rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo superiores à referência nacional: Lisboa, Vila do Porto, Porto, Cascais, Ponta Delgada, Oeiras, Funchal, Alcochete, Vila Real, Matosinhos, Faro, Coimbra e Angra do Heroísmo. O padrão mais comum na leitura conjunta destes dois indicadores evidencia 204 municípios com coeficientes de Gini e valores medianos do rendimento simultaneamente abaixo do valor do país.

A Figura 5 evidencia também um conjunto de 55 municípios com valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado superior ao do país mas menor concentração do rendimento do que o verificado no país, incluindo 14 dos 18 municípios da Área Metropolitana de Lisboa.

Figura 5. Mediana e Coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Portugal e municípios, 2020



2. Evolução da distribuição do rendimento e das desigualdades inter e intramunicipais: 2019 - 2020

Em 2020, 11 municípios registaram uma diminuição do valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo face a 2019 e seis pertenciam ao Algarve

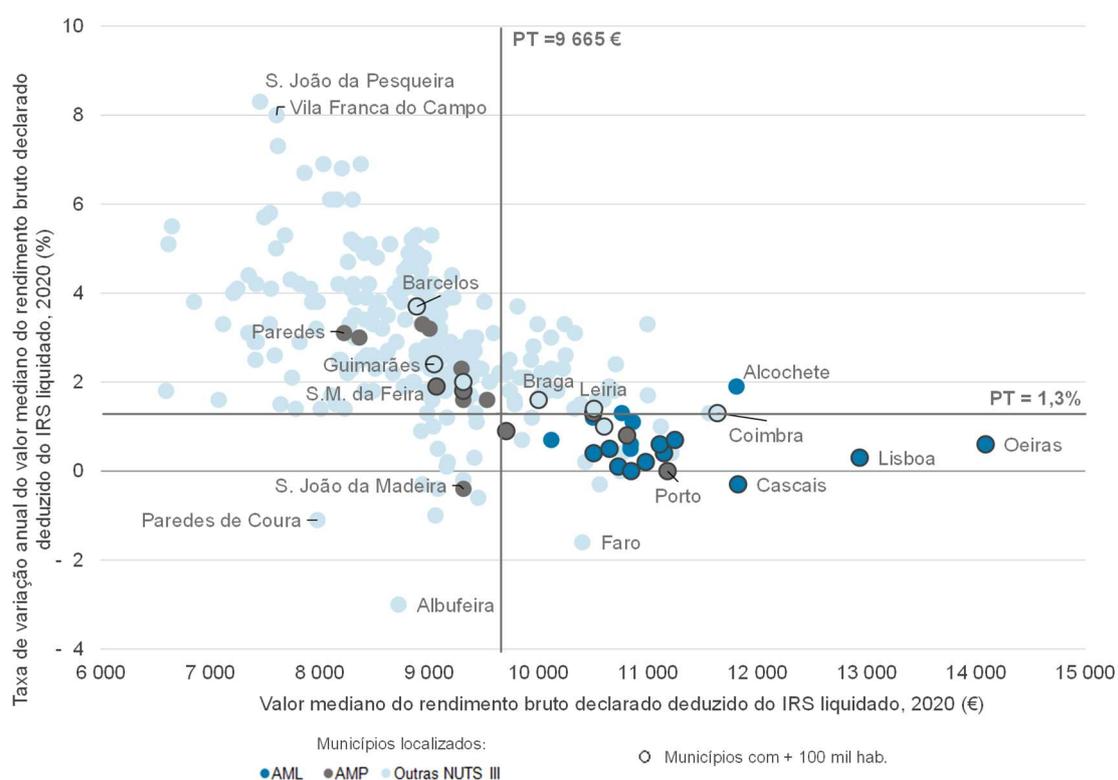
Em 2020, o valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo aumentou +1,3% face ao ano anterior, em Portugal.

Face a 2019, apesar do impacto da pandemia Covid-19, apenas 11 municípios apresentaram uma diminuição do valor mediano do rendimento por sujeito passivo. Deste conjunto, destacaram-se seis municípios pertencentes ao Algarve – tendo Albufeira (-3,0%) registado a maior diminuição anual –, São João da Madeira (-0,4%) e Cascais (-0,3%) nas áreas metropolitanas.

Mais de 2/3 dos municípios (211) apresentaram simultaneamente valores medianos abaixo da referência nacional e taxas de crescimento anual do rendimento mediano superiores à do país. Contudo, apenas 16 municípios registaram, simultaneamente, valores medianos do rendimento e taxas de crescimento anuais inferiores à referência nacional.

Do conjunto de 68 municípios que apresentaram, em 2020, valores medianos de rendimento acima da referência nacional, 29 registaram taxas de crescimento anual inferiores à do país, incluindo 16 dos 18 municípios da Área Metropolitana de Lisboa (as exceções foram Alcochete e Palmela), e mais quatro municípios com mais de 100 mil habitantes: Porto, Maia e Vila Nova de Gaia na Área Metropolitana do Porto, e Funchal na Região Autónoma da Madeira.

Figura 6. Mediana e taxa de variação anual do valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Portugal e municípios, 2020



Nota: Apresentam-se resultados para os municípios com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

Em 2020, mais de 90% dos municípios apresentaram uma desaceleração do crescimento do rendimento

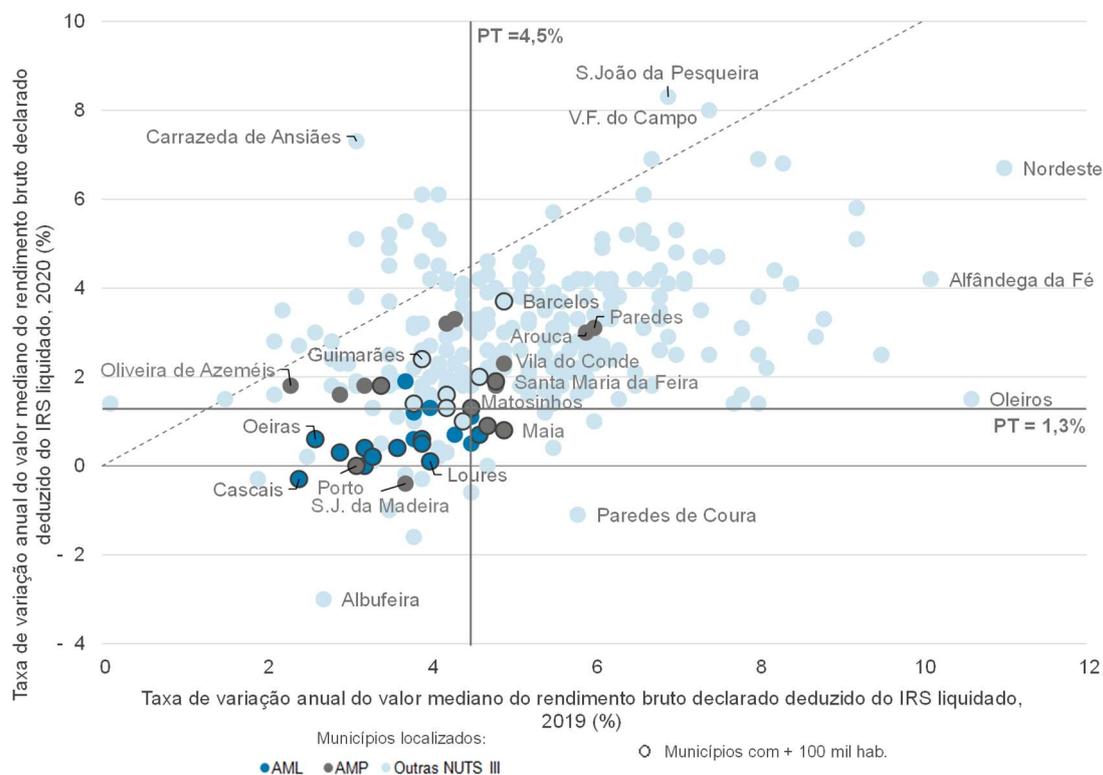
A Figura 7 representa a posição dos municípios num referencial que conjuga a taxa de variação anual do valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo em 2020 (eixo das abcissas) e a taxa de variação anual em 2019 (eixo das ordenadas). A bisetriz (linha a tracejado) representa assim a igualdade das taxas de variação.

Em 2020 houve uma diminuição da taxa de variação anual do valor mediano do rendimento em 268 dos 297 municípios com informação disponível (municípios abaixo da bisetriz). A desaceleração do rendimento foi

maior ou igual à verificada a nível nacional em 92 municípios (valores inferiores ou iguais a -3,2 p.p.). Deste conjunto, faziam parte 10 dos 18 municípios da Área Metropolitana de Lisboa, oito dos 15 municípios com informação disponível do Algarve e quatro dos 17 da Área Metropolitana do Porto.

Em sentido oposto, em 26 municípios, localizados maioritariamente no Norte, Centro e Alentejo, ocorreu um aumento da taxa de variação anual do valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo (municípios acima da bissetriz) entre 2019 e 2020.

Figura 7. Taxa de variação anual do valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Portugal e municípios, 2019 e 2020



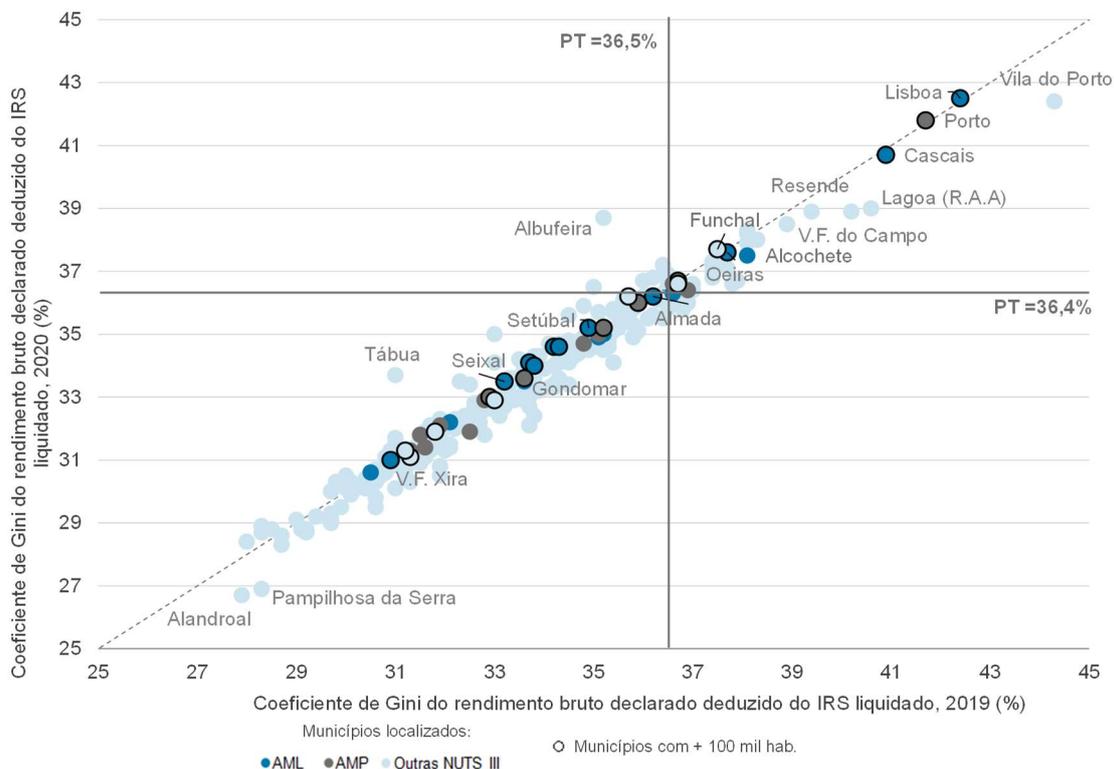
Em 2020, mais de metade dos municípios registaram uma redução da assimetria do rendimento face a 2019

Em 2020, o coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo reduziu -0.1 p.p. face a 2019, evidenciando assim uma ligeira redução na desigualdade da distribuição do rendimento. Esta diminuição da desigualdade da distribuição do rendimento verificou-se também em 174 municípios (municípios abaixo da bissetriz do coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo em 2019 e 2020).

Em 22 dos 29 municípios com coeficientes de Gini superiores ao valor nacional, em ambos os anos, verificou-se uma diminuição da assimetria do rendimento em 2020. O município de Vila do Porto (-1,9 p.p.) registou a maior redução na desigualdade da distribuição do rendimento.

Pelo contrário, verificou-se um aumento da desigualdade da distribuição do rendimento em 95 municípios maioritariamente do Algarve (14 dos 15 municípios com informação disponível), das áreas metropolitanas de Lisboa (10 em 18) e do Porto (sete em 17) e da Região Autónoma da Madeira (sete em 10 com informação disponível). Em 2020, Albufeira (+3,5 p.p.) foi o município onde se registou o maior aumento do coeficiente de Gini do rendimento.

Figura 8. Coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Portugal e municípios, 2019 e 2020



Nota: Apresentam-se resultados para os municípios com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

NOTA METODOLÓGICA

As ‘Estatísticas de Rendimento ao nível local’ têm como âmbito geográfico o país sendo a unidade estatística observada o agregado fiscal com rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado maior que zero.

Com a reforma do IRS em 2015, e devido à crescente globalização da atividade económica, foi introduzido o novo conceito de “residência fiscal parcial”, sendo possível em cada ano que o contribuinte seja considerado residente em território nacional apenas durante uma parte do ano, desde que permaneça mais de 183 dias, seguidos ou interpolados em território nacional. Estes contribuintes poderão apresentar duas declarações de IRS, uma como residente e outra como não residente. Para efeitos de análise, nestas situações, optou-se por agregar a informação do ‘Rendimento bruto declarado’ e do ‘IRS Liquidado’.

Na sequência da obrigatoriedade da entrega da declaração on-line, em vigor a partir de 2018, a informação divulgada é referenciada ao município da morada fiscal do contribuinte e são excluídos os não residentes da população alvo para o estudo das distribuições de rendimentos (inclui resultados dos contribuintes com "residência fiscal parcial"). Esta opção encontra-se refletida nos dados relativos a 2018 em diante.

As ‘Estatísticas de Rendimento ao nível local’ resultam do aproveitamento de fontes administrativas, nomeadamente a informação da Nota de liquidação do Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS – Modelo 3), obtidos da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) ao abrigo de um protocolo celebrado com o INE.

Os resultados apresentados têm por base os valores do ‘Rendimento bruto declarado’, do ‘IRS liquidado’ e da variável derivada ‘Rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado’, por agregado fiscal e sujeito passivo:

- Rendimento bruto declarado - Rendimento que corresponde: 1) ao valor do rendimento não isento antes de efetuada qualquer dedução específica para as categorias A (Trabalho dependente) e H (Pensões); 2) ao valor do rendimento líquido, ou seja, ao valor do rendimento depois de efetuadas as respetivas deduções específicas, para as restantes categorias;
- IRS liquidado - Valor do imposto que corresponde ao imposto devido, ou seja, à coleta líquida das deduções previstas no código do IRS e dos benefícios fiscais, antes de efetuadas as deduções relativas às retenções na fonte e aos pagamentos por conta.

O valor anual do rendimento bruto declarado abrange exclusivamente os rendimentos declarados e que constituem a base de incidência do imposto: Rendimentos do trabalho dependente (Categoria A), empresariais e profissionais (Categoria B), de capitais (Categoria E), prediais (Categoria F), incrementos patrimoniais (Categoria G) e pensões (Categoria H).

Uma vez que a Nota de liquidação do Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS – Modelo 3) não permite a distinção entre os rendimentos dos sujeitos passivos A e B, na apresentação de resultados por sujeito passivo assumiu-se uma distribuição uniforme dos rendimentos entre os sujeitos passivos do agregado fiscal. Esta opção teve por base uma análise de sensibilidade dos resultados a várias hipóteses de trabalho. Teve igualmente em conta o estipulado no art.º 69 do Código do IRS - Quociente familiar, que determina que, aos sujeitos passivos casados

e não separados judicialmente de pessoas e bens ou unidos de facto, desde que optem pela tributação conjunta, são aplicáveis as taxas correspondentes ao rendimento coletável dividido por dois.

Nas 'Estatísticas do Rendimento ao nível local', resultantes do aproveitamento de fontes administrativas, há que ter em conta nomeadamente que: i) as notas de liquidação não contemplarem em geral rendimentos para os quais é permitida a isenção da declaração de IRS, o que tendencialmente trunca a aba esquerda da distribuição de rendimentos; ii) o conceito associado à unidade de análise 'Agregado fiscal' é distinto do 'Agregado doméstico privado' utilizado nos Inquéritos às famílias; iii) as famílias beneficiam de outros rendimentos que extravasam o âmbito da declaração de rendimentos para efeitos de IRS; iv) o rendimento disponível é igualmente condicionado por outros impostos e taxas (ex. imposto municipal sobre imóveis) e pelas contribuições para a Segurança Social a cargo do trabalhador. Apesar destas condicionantes, a informação fornecida nesta edição permite perspetivar a situação relativa dos municípios e, assim, contribuir para a caracterização da distribuição desigual do rendimento no território.

Com base no 'Rendimento bruto declarado' e no 'Rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado' por agregado fiscal e por sujeito passivo são apurados os indicadores – Rácio P80/P20, Rácio P90/P10 e Coeficiente de Gini – para a caracterização da distribuição do rendimento (ver conceitos).

Procurando assegurar a robustez dos resultados apresentados e evitar uma excessiva granularidade da informação, eventualmente indiciadora de situações individuais, os indicadores são apresentados para os municípios cuja população alvo compreende um número mínimo de 2 mil sujeitos passivos, sendo em consequência, excluídos 11 municípios em 2020: Corvo, Lajes das Flores, Barrancos, Porto Moniz, Alvito, Santa Cruz das Flores, Mourão, Penedono, Alcoutim, Monforte e Castanheira de Pera.

SIGLAS E DESIGNAÇÕES

• Conceitos associados às Estatísticas do rendimento à escala local

Agregado fiscal - Agregado familiar constituído por: a) cônjuges não separados judicialmente de pessoas e bens, ou os unidos de facto, e respetivos dependentes; b) cada um dos cônjuges ou ex-cônjuges, respetivamente, nos casos de separação judicial de pessoas e bens ou de declaração de nulidade, anulação ou dissolução do casamento, e dependentes a seu cargo; c) pai ou mãe solteiros e dependentes a seu cargo; d) adotante solteiro e dependentes a seu cargo. Nota: Consideram-se dependentes: a) Os filhos, adotados e enteados, menores não emancipados, bem como os menores sob tutela; b) Os filhos, adotados e enteados, maiores, bem como aqueles que até à maioridade estiveram sujeitos à tutela de qualquer dos sujeitos a quem incumbe a direção do agregado familiar, que não tenham mais de 25 anos nem auferam anualmente rendimentos superiores ao valor da retribuição mínima mensal garantida; c) Os filhos, adotados, enteados e os sujeitos a tutela, maiores, inaptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência; d) Os afilhados civis (código do IRS, capítulo I, secção II, artº 13º).

Coefficiente de GINI – Indicador de desigualdade na distribuição do rendimento que visa sintetizar num único valor a assimetria dessa distribuição, assumindo valores entre 0 (quando todos os indivíduos têm igual rendimento) e 100 quando todo o rendimento se concentra num único indivíduo).

A fórmula adotada do coeficiente de Gini foi: $G = \frac{2}{n^2 \bar{x}} \sum_{i=1}^n i(x_i - \bar{x}) \times 100$ onde x_i representa o valor de rendimento observado, n representa o número de valores observados, \bar{x} valor médio de rendimento e i representa a ordem de cada observação quando as observações estão ordenadas por ordem crescente do valor de rendimento.

Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares - Imposto que incide sobre o valor anual dos rendimentos das pessoas singulares residentes em Portugal, independentemente do local onde foram obtidos, e sobre o valor dos rendimentos obtidos em Portugal por não residentes.

Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares liquidado - Valor do imposto que corresponde ao imposto devido, ou seja, à coleta líquida das deduções previstas no código do IRS e dos benefícios fiscais, antes de efetuadas as deduções relativas às retenções na fonte e aos pagamentos por conta.

Rácio P80/P20 – Indicador de desigualdade na distribuição do rendimento, expresso pelo número de vezes que o rendimento da unidade de análise (agregado fiscal ou sujeito passivo) situada no percentil 80 é superior ao rendimento da unidade de análise do percentil 20.

Rácio P90/P10 – Indicador de desigualdade na distribuição do rendimento, expresso pelo número de vezes que o rendimento da unidade de análise (agregado fiscal ou sujeito passivo) situada no percentil 90 é superior ao rendimento da unidade de análise do percentil 10.

Rendimento bruto declarado - Rendimento que corresponde: 1) ao valor do rendimento não isento antes de efetuada qualquer dedução específica para as categorias A (Trabalho dependente) e H (Pensões); 2) ao valor do rendimento líquido, ou seja, ao valor do rendimento depois de efetuadas as respetivas deduções específicas, para as restantes categorias.

Rendimento coletável - Rendimento que, para efeitos de IRS, resulta do total dos rendimentos auferidos no ano, depois de feitas as deduções e os abatimentos previstos.

Sujeito passivo - Pessoa singular que reside em território português e que, nele não residindo, aí obtém rendimentos.

- **Outros conceitos relevantes no âmbito do SEN**

Agregado doméstico privado – Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e cujas despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) são suportadas conjuntamente, independentemente da existência ou não de laços de parentesco, ou a pessoa que ocupa integralmente um alojamento ou que, partilhando-o com outros, não satisfaz a condição anterior.

Rendimento disponível (das famílias) – Saldo da conta de distribuição secundária do rendimento, a qual traduz a forma como o saldo dos rendimentos primários de um setor institucional é afetado pela redistribuição: impostos correntes sobre o rendimento, património, entre outros; contribuições e prestações sociais (com exceção das transferências sociais em espécie) e outras transferências correntes.

Rendimento monetário líquido – Rendimento monetário obtido pelos agregados e por cada um dos seus membros, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social.

AGRADECIMENTOS

O INE agradece à Autoridade Tributária e Aduaneira pelo fornecimento da informação que tornou possível o serviço público que o INE presta com esta publicação. O INE agradece também a colaboração da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO), entidade representada no Conselho Superior de Estatística, pelos contributos técnicos sobre o âmbito do IRS que enriqueceram o quadro conceptual em que se baseou a publicação.